



Câmara dos Deputados

PL 8.456/2017

Autor: Poder Executivo

Data da Apresentação: 01/09/2017

Ementa: Altera a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, quanto à contribuição previdenciária sobre a receita bruta, a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, a Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e a Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.

Forma de apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

Texto Despacho: Revejo de ofício o despacho de distribuição apostado ao Projeto de Lei n. 8.456, de 2017 em 15 de setembro de 2017 para determinar a inclusão das Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, e Seguridade Social e Família para dar parecer de mérito à matéria. Em consequência, redistribua-se o Projeto de Lei n. 8.456, de 2017, às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; de Seguridade Social e Família; de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços; de Finanças e Tributação (mérito e art. 54 do RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 do RICD). E, por versar a referida proposição matéria de competência de mais de três Comissões de mérito, consoante o disposto no art. 34, II, do RICD, decido pela criação de Comissão Especial. Publique-se.
[ATUALIZAÇÃO DO DESPACHO DO PL n. 8.456/2017: à CCTCI, à CSSF, à CDEICS, à CFT (mérito e art. 54 do RICD) e à CCJC (art. 54 do RICD) - Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - art. 24, II, do RICD. Regime de tramitação: Prioridade.]

Regime de tramitação: Prioridade (Art. 151, II, RICD)

Em 18/09/2017